



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 026/2024-PE**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

Processo Licitatório nº: 049/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 026/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para o “fornecimento de carne bovina e frango sob regime de entrega parcelado”.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos 08 dias do mês de dezembro de **2024**, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **WEDER MARKES CARNEIRO**, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 026/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 29/11/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa: D DE MENEZES CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.189.551/0001-60, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº. 1289, bairro: centro, na cidade de Brasil Novo, Pará, CEP: 68.148-000, telefone: (93) 99237-9311, E-mail: acougecaldeiralicita@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. Douglas de Menezes Caldeira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 006.130.242-22, RG 6275966 PC/PA, residente e domiciliado na Cidade de Brasil Novo, Pará.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para o fornecimento de carne bovina e frango sob regime de entrega parcelado, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I)**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Asa de Frango	SEARA	Quilograma	1000	25,20	R\$ 25.200,00
2	Carne bovina com osso	BOVINA	Quilograma	2800	28,40	R\$ 79.520,00
3	Carne bovina moída	BOVINA	Quilograma	2700	29,00	R\$ 78.300,00
4	Carne bovina de 1ª	BOVINA	Quilograma	2100	38,00	R\$ 79.800,00
5	Carne bovina de 2ª	BOVINA	Quilograma	2200	35,60	R\$ 78.320,00
6	Frango sem tempero	SEARA	Quilograma	3000	18,00	R\$ 54.000,00
7	Peito de frango	SEARA	Quilograma	2500	25,50	R\$ 63.750,00
V. GLOBAL DA ATA						R\$ 458.890,00

Valor total registrado: R\$ 458.890,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e novena reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.

3. **DO CONTROLE DOS PRE OS REGISTRADOS:** o Munic pio de Brasil Novo-PA adotar  pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.

3.1. Os pre os registrados e a indica o dos respectivos fornecedores detentores da Ata ser o divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PRE OS:** As altera es de pre os em ata decorrente de SRP obedecer o  s seguintes regras:

I– o pre o registrado poder  ser revisto de of cio pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora em decorr ncia de eventual redu o do valor praticado no mercado;

II– n o havendo  xito nas negocia es, o  rg o ou a entidade gerenciadora poder  convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder   revoga o do item, ou de toda a ARP, conforme caso, adotando as medidas cab veis para obter a contrata o mais vantajosa;

III– o fornecedor n o ser  liberado do compromisso assumido ainda que os pre os de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como n o servir  de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A altera o dos pre os registrados n o altera automaticamente os pre os dos contratos decorrentes do SRP, cuja revis o dever  ser feita pelo  rg o contratante, observadas as disposi es legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A altera o de pre o ser  publicada no Portal de Transpar ncia do munic pio.

4.3 A mera protocoliza o do pedido de revis o de pre os n o isenta o Fornecedor de dar continuidade  s entregas nas condi es anteriores, sendo que a autoridade competente ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a aprecia o do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:** A presente Ata ter  validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual per odo nos termos do Inciso XI do art. 8  do Decreto Municipal n  690/2024.

6. DA ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Refer ncia do Edital, aplicando-se ainda, as disposi es sobre recebimento provis rio e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGA ES:

7.1. Compete ao  RG O GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a cr dito do Fornecedor Detentor do Pre o Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/servi os;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto   Contratada nos termos aven ados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execu o do Contrato, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no ato convocat rio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.
- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 02 de dezembro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

EMPRESA: **D DE MENEZES CALDEIRA LTDA**